



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões – RS.

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3. OBJETO

Contratação de professor de Capoeira para ministrar aulas de Capoeira para crianças e jovens do Município da Salvador das Missões.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Contratação de professor de Capoeira para ministrar aulas de Capoeira para crianças e jovens do Município da Salvador das Missões, 04 horas semanais, pelo período de 10 (dez meses)	10	Mês

5. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste profissional pois estima-se desenvolver um programa de aulas de capoeira que promova a valorização da cultura afro-brasileira, estimulando o respeito à diversidade e a construção da identidade cultural dos alunos. As aulas deverão integrar práticas corporais, música e história da capoeira, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e emocionais, conforme os princípios da BNCC. O objetivo é proporcionar um ambiente de aprendizado que favoreça a inclusão, a cooperação e o trabalho em equipe, além de incentivar a reflexão crítica sobre a cultura e a história do Brasil.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 6.1 Introdução à Capoeira, incluindo aquecimento, ginga, movimentos básicos e boa conduta;
- 6.2 Exploração dos instrumentos, prática de ritmos e movimentos ao som da música;
- 6.3 Exercícios para desenvolver coordenação motora, equilíbrio e agilidade. Introdução a acrobacias simples e seguras;
- 6.4 Exercício de expressão corporal e improvisação. Foco no desenvolvimento das habilidades individuais dos alunos
- 6.5 Prática em roda de capoeira, incentivando a participação ativa dos alunos.
- 6.6 Integração dos elementos aprendidos, com ênfase na sincronização dos movimentos com a música, através de exercícios de sequências coreografadas
- 6.7 Revisão e aprimoramento das sequências e acrobacias
- 6.8 Jogos e aprimoramento da musicalidade com instrumentos
- 6.9 Revisão dos aprendizados e ensaio para a roda de encerramento
- 6.10 Confraternização da equipe e encerramento do projeto com uma roda de capoeira aberta ao público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aulas de Capoeira serão ministradas nas Escolas Municipais e Ginásio de Esportes do Município, conforme cronograma de aulas apresentado pela Secretaria Mun. de Educação.

7.1 Cronograma de aulas

EMEI Raio de Luz – Pré A e Pré B	Todas sextas feiras das 16h às 17h
EMEF Pe. Afonso Rodrigues – Pré A e Pré B	Todas quartas feiras 16h às 17h
Ginásio de Esportes na Sede	Um dia da semana das 18h às 19h
Ginásio de Esportes na Vila Santa Catarina	Um dia da semana das 18h às 19h

*Cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato prevista para dia 02 de março de 2026.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos a seguir, exigidos para fins de habilitação, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na pesquisa de preço.

11.1. Para fins de habilitação jurídica:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou
- ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e/ou
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



f) Diploma/certificação que comprove a formação Professor de Capoeira.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação desta Prefeitura:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 2.040- Cultura em Movimento

Despesa: 331 – 1.500.0000.0500

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Salvador das Missões, 05 de fevereiro de 2026.

CARMINE KASPARY
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo